



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### ATO N. 176 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, e considerando a necessidade do serviço,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, a que se refere o Ato n. 22, de 05 de julho de 1976, fica acrescida de uma função de Auxiliar "A", na parte relativa ao Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) MINISTRO PEÇANHA MARTINS  
PRESIDENTE